

Processo n.º 23072.031204/2016-10
Pregão Eletrônico n.º 003/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA DA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, representado por seu Pró-Reitor de Administração da UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury, CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de identidade n.º 318.361, e a empresa Britânica Administração & Terceirização - EIRELI, CNPJ: 02.908.313/0001-78, com endereço na Rua Elói Mendes, nº 285, Sagrada Família, CEP: 31.030-110 - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. João Rafael Pinto Fernandes, CPF nº 084.608.536-40, Carteira de identidade n.º MG: 10.614.453, resolvem firmar o presente Termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 018/2017, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 03/07/2021 á 03/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 164.943,24 (Cento e Sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 13.745,27 (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha de formação de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada reserva o direito do reajuste conforme previsto em contrato quando da nova Convenção Coletiva.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE00094, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Prof. Ricardo Hallal Fakury
Pró-Reitor de Administração da UFMG

JOAO RAFAEL PINTO
FERNANDES:08460853640

Assinado de forma digital por JOAO
RAFAEL PINTO FERNANDES:08460853640
Dados: 2021.05.31 11:08:48 -03'00'

João Rafael Pinto Fernandes
Britânica Administração & Terceirização - EIRELI

**Anexo I-A
Mão-de-Obra**

A partir de 01.03.2018

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		44 H Diurno Seg/Sex
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2.695,36
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	Motorista de Ambulância
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	0101/2021
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	Salário Mínimo 1.100,00

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1 : Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.695,36
B	Adicional de Insalubridade	20%	220,00
C	DSR s/ adicional de insalubridade		102,99
D	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		3.018,35

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	118,00
B	Auxílio Alimentação	21,63	358,54
C	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,50	1,50
D	Outros (DESPESAS SINDICAIS - CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA CCT 2020)	10,71	0,89
E	Plano Odontológico (CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA CCT2020)	16,38	16,38
	Total de Benefícios mensais e diários		495,31

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

Uniformes e EPI

QTD	DESCRIÇÃO	DURABILIDADE Meses	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
4	Calça Social Básica - corte clássico	12	56,45	18,82
5	Camisa Manga Longa	12	45,90	19,13
2	Sapato Social	12	45,90	7,65
2	Cinto	12	8,94	1,49
			TOTAL MENSAL	47,08

Módulo 3: Insumos Diversos

	Módulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	47,08
B	Materiais	0,00
C	Outros (especificar)	0,00
	Total de Insumos Diversos	47,08

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	603,67
B	SESI ou SESC	1,50%	45,28
C	SENAI ou SENAC	1,00%	30,18
D	INCRA	0,20%	6,04
E	Salário Educação	2,50%	75,46
F	FGTS	8,00%	241,47
G	Riscos Ambientais do Trabalho - RAT x FAP (1,00% X 1,00%) - ANEXO	1,00%	30,18
H	SEBRAE	0,60%	18,11
	TOTAL	34,80%	1.050,38

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	251,53
Sub Total		8,33%	251,53
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	2,90%	87,53
TOTAL		11,23%	339,06

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,50%	45,28
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,52%	15,76
TOTAL		2,02%	61,03

Submódulo 4.4 - Provisao para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	4,00%	120,73
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,32%	9,66
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,80%	24,15
D	Aviso prévio trabalhado	0,20%	6,04
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,10
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,01%	0,00
TOTAL		5,40%	162,68

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	251,53
B	Adicional de Férias	2,78%	83,84
C	Ausência por doença	0,25%	7,55
D	Licença Paternidade	2,50%	75,46
E	Ausências Legais	1,50%	45,28
F	Ausência por acidente de trabalho	0,20%	6,04
G	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
Sub Total		15,56%	469,69
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	5,42%	25,43
TOTAL		20,98%	495,12

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		1.050,38
4.2	13º Salário		339,06
4.3	Afastamento Maternidade		61,03
4.4	Custo de rescisão		162,68
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		495,12
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL		74,43%	2.108,28

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	5,54%	314,06
B	Tributos	8,65%	594,48
	B1. Tributos Federais (PIS % + COFINS %)	3,65%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (ISSQN) - BH %	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	4,70%	295,07
TOTAL			1.203,62

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.018,35
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	495,31
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	47,08
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	2.108,28
Sub total (A+B+C+D)		5.669,02
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.203,62
Valor total por empregado		6.872,63

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

	Custo de Hora Extra - Memória > $((A+D)/(220 \times \%))/85,75\%$
60%	43,48
100%	54,35

Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Motorista de Ambulância	6.872,63	1	6.872,63	2	13.745,27
Valor Mensal dos Serviços				2	13.745,27

Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	(R\$)
A	13.745,27
B	13.745,27
C	11.834,43
D	164.943,24

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

Modalidade	Diárias Estimadas e Valores			
	01 - Brasília/Vianaus/Rio de Janeiro	02 - Fortaleza/Porto Alegre/Recife/Salvador/SP	03 - Outras Capitais	04 - Demais Deslocamentos
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira	Inteira
Valor	224,20	212,40	200,60	177,00
TIPO DE DIÁRIA				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
BDI - Despesas Administr. e Operacionais	5,54%	12,42	11,77	11,11
Tributos	8,65%	19,39	18,37	17,35
B1. Tributos Federais (PIIS % + COFINS %)	3,65%			
B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%			
B3. Tributos Municipais (ISSQN) - B11 %	5,00%			
Lucro	4,70%	11,67	11,06	10,44
		43,48	41,20	38,91
		267,68	253,60	239,51
VALOR DAS DIÁRIAS COM ENCARGOS				
Quantidade anual estimada		10	10	10
Valor anual estimado/por diária		2.676,84	2.535,95	2.395,06
Valor anual estimado/total				11.834,43